



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20180131207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO MARIO RIBEIRO DE ARRUDA
 Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 230167160-7

2. Contratante

Contratante: **J.D.MATOS DE ABREU - ME**

CPF/CNPJ: 13.345.734/0001-54

RUA RIO PITINGA

Nº: 07

Complemento: **Conj. Colina do Aleixo**

Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: 69085266

País: **Brasil**

Telefone: **(92) 3308-4467**

Email: **ecology.servicos@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/07/2018**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Termelétrica Itacoatiara S.A.**

CPF/CNPJ: 29.762.674/0001-05

RUA CARLOS HENRIQUE MOEHRING

Nº: 1300

Complemento:

Bairro: **JAUARI II**

Cidade: **ITACOATIARA**

UF: **AM**

CEP: 69104400

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/07/2018**

Previsão de término: **10/09/2018**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
58 - RELATÓRIO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO COBERTURA VEGETAL -> #2545 - ESTUDO AMBIENTAL	8,9810	ha
2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #3369 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	8,9810	ha
58 - RELATÓRIO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> RELATÓRIOS -> #3371 - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	8,9810	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de EIA/RIMA - Caracterização do meio biótico - Flora, Usina Termoeletrica a Gás Natural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manas/Am **10** de **Julho** de **2018**
 Local data

Antonio Mario Ribeiro de Arruda
ANTONIO MARIO RIBEIRO DE ARRUDA - CPF: 317.615.932-34

J.D.Matos de Abreu
J.D.MATOS DE ABREU - ME - CNPJ: 13.345.734/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **10/07/2018**

Nosso Número: **8302617369**